



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2013

Contrato nº 497/2013

PROCESSO Nº 05.277/13 – Pregão nº 045/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **ANDRÉ LUIZ FERNANDES BOTUCATU - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ADITAMENTO: Acresce a quantidade inicialmente contratada em mais 25% (vinte e cinco por cento).

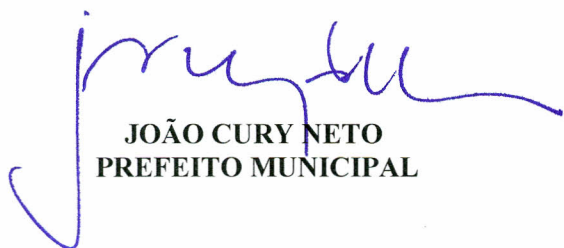
Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.207.338-26; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ANDRÉ LUIZ FERNANDES BOTUCATU - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.128.241/0001-46, sediada na Rua Matheus Damatto, nº 385, Jardim Paraíso, Botucatu-SP, com base no Processo Administrativo nº 027.264/2013, anexado ao de nº 05.277/13 – Pregão nº 045/10, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 25 de março de 2.013, nos autos do Processo Administrativo nº 05.277/13 - Pregão nº 045/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo nº 027.264/2013, acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 25% (vinte e cinco por cento), para a prestação de serviço de poda de mais 150 (cento e cinquenta) árvores no Município de Botucatu no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, ____ de 28 AGO 2013 de 2013.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


ANDRÉ LUIZ FERNANDES BOTUCATU - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. Daniel Roberto Batista

Daniel Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4 785-6

2. 
Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2